

Demonstrações Contábeis
PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de junho de 2024

Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

**PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ 20.636.504/0001-00)**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....	1
Demonstrações contábeis auditadas	
Demonstrações das posições financeiras	5
Demonstrações dos resultados.....	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2024, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2024, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2024 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 30 de junho de 2024, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de setembro de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP N° 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP N° 1SP094178/O-3

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das posições financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>30/06/2024</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>	<u>30/06/2023</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>
ATIVO				
Disponibilidades	1.316	5,18	530	2,35
Singulare CTVM S.A.	-	-	1	-
Banco Bradesco S.A.	439	1,73	84	0,37
Banco Santander S.A.	369	1,45	132	0,59
Banco Itaú S.A.	508	2,00	313	1,39
Títulos e Valores Mobiliários	2.379	9,36	1.829	8,13
Títulos Públicos Federais	143	0,56	162	0,72
Nota do Tesouro Nacional - NTN	143	0,56	162	0,72
Cotas de Fundos de Investimentos	2.236	8,80	1.667	7,41
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	2.236	8,80	1.667	7,41
Direitos Creditórios	22.404	88,18	20.457	90,92
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	22.404	88,18	19.400	86,22
Direitos Creditórios a vencer	21.729	85,52	19.235	85,49
Direitos Creditórios vencidos	1.351	5,32	1.585	7,04
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(676)	(2,66)	(1.420)	(6,31)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	-	-	1.057	4,70
Direitos Creditórios a vencer	-	-	1.057	4,70
Outros Valores a Receber	518	2,04	347	1,54
Outros valores a receber	508	2,00	336	1,49
Despesas antecipadas	10	0,04	11	0,05
TOTAL DO ATIVO	26.617	104,76	23.163	102,94
PASSIVO				
Passivo circulante	1.208	4,76	662	2,94
Taxa de administração	5	0,02	5	0,02
Taxa de gestão	9	0,04	6	0,03
Taxa de custódia e auditoria	30	0,12	30	0,13
Consultoria	182	0,72	182	0,81
Outros valores a pagar	982	3,86	439	1,95
TOTAL DO PASSIVO	1.208	4,76	662	2,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.409	100,00	22.501	100,00
Total de 816,128687 cotas Subordinada a R\$ 31.133,219799	25.409	100,00	-	-
Total de 816,128687 cotas Subordinada a R\$ 27.570,286017	-	-	22.501	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.617	104,76	23.163	102,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	5.798	5.230
Rendimentos de direitos creditórios	5.054	6.615
Complemento/reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	744	(1.385)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	1	1
Rendas de aplicações	1	1
Títulos e Valores Mobiliários	468	464
Títulos Públicos Federais	(7)	26
Rendimentos com títulos de renda fixa	14	13
Ajuste pelo valor justo	(21)	13
Cotas de fundos de investimento	475	438
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	475	438
Demais receitas	140	26
Outras receitas diversas	140	26
Demais despesas	(3.499)	(2.924)
Taxa de custódia e auditoria	(246)	(241)
Taxa de administração	(61)	(60)
Taxa de gestão	(60)	(61)
Despesas do Serviço Financeiro	(41)	(45)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	(7)
Despesas de consultoria	(2.160)	(2.042)
Despesas de cobrança	(640)	(315)
Despesas jurídicas	(86)	(4)
Outras despesas diversas	(196)	(149)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.908	2.797

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	22.501	19.453
Total de 816,128687 cotas Subordinada a R\$ 27.570,286017	22.501	-
Total de 799,740491 cotas Subordinada a R\$ 24.323,936369	-	19.453
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.908	2.797
Cotas emitidas	-	2.425
16,388196 cotas Subordinada	-	425
196,808341 cotas Sênior	-	2.000
Cotas resgatadas	-	(2.174)
196,808341 cotas Sênior	-	(2.174)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	-	251
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	25.409	22.501
Total de 816,128687 cotas Subordinada a R\$ 31.133,219799	25.409	-
Total de 816,128687 cotas Subordinada a R\$ 27.570,286017	-	22.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	2.908	2.797
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(5.054)	(6.615)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	21	(13)
(-) Rendimentos de títulos públicos	(14)	(13)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(475)	(438)
(+) Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	(744)	1.385
(+) Taxa de administração não liquidada	5	5
(+) Taxa de gestão não liquidada	9	6
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	30	30
(+) Consultoria não liquidada	182	182
Resultado Ajustado	(3.132)	(2.674)
Redução em títulos públicos	12	8
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(94)	401
Redução em direitos creditórios	3.851	2.423
(Aumento) em outros valores a receber	(171)	(29)
Aumento/(redução) em valores a pagar	320	(767)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	786	(638)
Cotas Emitidas	-	2.425
Cotas Resgatadas	-	(2.174)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-	251
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	786	(387)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	530	917
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.316	530
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	786	(387)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 30 de outubro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

Somente pode participar do Fundo, na qualidade de cotistas, investidores qualificados e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as cotas.

Observado o disposto no Regulamento do Fundo, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
- c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
- d) título de emissão de Estados e de Municípios
- e) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada;
- f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
- g) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido; e
- h) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de setembro de 2024, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) **Direitos creditórios**

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de junho de 2024

Atraso (dias)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa E	Write-Off
	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
Sudeste	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2023

Atraso (dias)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa E	Write-Off
	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
Sudeste	0,00%	1,36%	14,73%	35,36%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apuração dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui o montante de R\$ 1.631 (R\$ 655 em 2023) baixado para prejuízo (write off).

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/06/2024		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	
Operações compromissadas			
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	1	Até 30 dias
Total	-	1	

	30/06/2023		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	
Operações compromissadas			
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	1	Até 30 dias
Total	-	1	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	30/06/2024		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	
Títulos Públicos			
Notas do Tesouro Nacional - NTN	143	(7)	Acima de 365 dias
Total	143	(7)	

	30/06/2023		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	
Títulos Públicos			
Notas do Tesouro Nacional - NTN	162	26	Acima de 365 dias
Total	162	26	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2024 e 2023) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Cotas de Fundos de Investimentos:

30 de junho de 2024			
Cotas de fundos de investimento	Quantidade de cotas	Valor unitário das cotas	Total (R\$)
Fundos de investimentos – ICVM 555			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	19.486,656946	67,985720	1.325
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	23.027,221245	39,568057	911
Total			2.236

30 de junho de 2023			
Cotas de fundos de investimento	Quantidade de cotas	Valor unitário das cotas	Total (R\$)
Fundos de investimentos – ICVM 555			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	22.903,374212	60,922950	1.395
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	7.648,972009	35,479942	272
Total			1.667

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 06.175.696/0001-73)

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela Itaú Unibanco S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (CNPJ nº 09.577.447/0001-00)

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do Administrador.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, foram auditadas por auditores independentes, conforme relatório emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista até o limite destas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre cedentes e devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, contratos de prestação de serviços, entre outros.

No caso de Direitos Creditórios representados por duplicatas:

- a) As duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos cedentes ao Fundo;
- b) A verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo custodiante, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e
- c) A consultoria, no prazo de até 20 (vinte) dias após a cada cessão, enviará para a certificadora, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e na hipótese de nota fiscal física, deverá ser feito upload da imagem da nota e encaminhada ao custodiante; o custodiante, junto a certificadora, visualizará o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; e a nota fiscal, através do upload da imagem da nota e encaminhada pela consultoria ao custodiante.

No caso de Direitos Creditórios representados por cheques:

- a) Os cedentes enviarão os cheques para o agente de recebimento, posteriormente à cessão dos Direitos Creditórios;
- b) A consultora especializada recomendará a aquisição dos Direitos Creditórios ao Fundo, observado, ainda, o atendimento aos critérios de elegibilidade, conforme descritos no regulamento;
- c) A verificação e a guarda dos documentos comprobatórios serão realizadas pelo agente de recebimento; e
- d) Na hipótese de inadimplemento dos Direitos Creditórios, os cheques serão retirados do agente de recebimento pela consultoria especializada, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento.

No caso de Direitos de Crédito representados por outros tipos de ativos como CCB, confissão de dívida com notas promissórias e outros ativos permitidos no regulamento, o custodiante poderá fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e a guarda física dos documentos comprobatórios.

**PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024:

Período em Dias	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	12.831	834	13.665
De 31 a 60 dias	7.108	21	7.129
De 61 a 90 dias	1.303	18	1.321
De 91 a 120 dias	366	58	424
De 121 a 365 dias	72	420	492
Acima de 365 dias	49	-	49
Totais	21.729	1.351	23.080
(-) Provisão para redução no valor de recuperação			(676)
Direitos creditórios líquidos da provisão			22.404

Em 30 de junho de 2023:

Período em Dias	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	11.615	487	12.102
De 31 a 60 dias	5.470	75	5.545
De 61 a 90 dias	1.503	78	1.581
De 91 a 120 dias	285	339	624
De 121 a 365 dias	237	606	843
Acima de 365 dias	125	-	125
Totais	19.235	1.585	20.820
(-) Provisão para redução no valor de recuperação			(1.420)
Direitos creditórios líquidos da provisão			19.400

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024:

Em 30 de junho de 2024 não havia saldo em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

Em 30 de junho de 2023:

Período em Dias	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 31 a 60 dias	1.057	-	1.057
Totais	1.057	-	1.057
(-) Provisão para redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			1.057

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2024	2023
Saldo no início do exercício	21.877	17.685
Aquisições	146.525	145.343
Liquidações e baixas	(150.376)	(147.766)
Rendimentos com direitos creditórios	5.054	6.615
Saldo no final do exercício	23.080	21.877

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de junho de 2024

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.492	-	1.492	5,87
Devedor 2	798	-	798	3,14
Devedor 3	641	-	641	2,52
Devedor 4	460	-	460	1,81
Devedor 5	394	-	394	1,55
Devedor 6	390	-	390	1,53
Devedor 7	360	-	360	1,42
Devedor 8	357	-	357	1,41
Devedor 9	352	-	352	1,39
Devedor 10	332	-	332	1,31
Demais devedores	17.504	(676)	16.828	66,23
Total	23.080	(676)	22.404	88,18

**PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Em 30 de junho de 2023

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.057	-	1.057	4,70
Devedor 2	784	-	784	3,48
Devedor 3	601	-	601	2,67
Devedor 4	547	-	547	2,43
Devedor 5	500	-	500	2,22
Devedor 6	493	-	493	2,19
Devedor 7	472	-	472	2,10
Devedor 8	359	-	359	1,60
Devedor 9	343	-	343	1,52
Devedor 10	319	-	319	1,42
Demais devedores	16.402	(1.420)	14.982	66,59
Total	21.877	(1.420)	20.457	90,92

7.6 Composição da provisão para redução no valor de recuperação

A provisão para redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM 489 /2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2024

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	129	145	274	100,00	274
A	21.205	549	21.754	-	-
B	388	261	649	1,67	11
C	-	10	10	16,12	2
E	-	14	14	73,52	10
F	7	372	379	100,00	379
Totais	21.729	1.351	23.080		676
Reversão de provisão para redução no valor de recuperação					744
Saldo no início do exercício					1.420

Em 30 de junho de 2023

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	342	833	1.175	100,00	1.175
A	19.706	200	19.906	-	-
B	244	261	505	1,36	7
C	-	46	46	14,73	7
D	-	10	10	35,36	4
E	-	28	28	73,52	20
F	-	207	207	100,00	207
Totais	20.292	1.585	21.877		1.420
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					(1.385)
Saldo no início do exercício					35

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2024, houve recompras de direitos creditórios pelos Cedentes no montante de R\$ 3.184 (R\$ 4.369 em 2023).

7.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 30/06/2024		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	29,54%	33,86%	36,46%

	Exercício findo em 30/06/2023		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,71%	50,61%	271,10%

7.9 Critérios de elegibilidade

Sem prejuízo das condições de cessão previstas no regulamento, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros;
- Ter valor mínimo de dez reais;
- Ter valor máximo de R\$ 500 (quinhentos mil reais);
- Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e
- Ter prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Os prazos e valores acima mencionados não atingem as operações de renegociação e/ou confissão de dívida.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante previamente e/ou no momento de cada cessão.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7.10 Condições de cessão

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade previstos acima, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

- a) Os Direitos Creditórios cedidos que tenham um mesmo devedor poderão representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;
- b) O total de Direitos Creditórios e outros ativos de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.

A consultora especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às condições de cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

A consultora especializada deverá enviar à gestora arquivo eletrônico contendo a relação dos Direitos Creditórios analisados, para que a gestora proceda à seleção dos Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de junho de 2024, classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R\$ 508 (R\$ 336 em 2023), refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de junho de 2024, classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R\$ 982 (R\$ 439 em 2023), refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores, pelos respectivos Cedentes ou por eventuais garantidores, conforme o caso.

Flutuação de Preços dos Ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Risco de Crédito

Ausência de Garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Concentração em Ativos Financeiros: É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento em Ativos Financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fatores Macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Judicial e Extrajudicial: No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo ou dos Cotistas. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Pré-Pagamento e Renegociação dos Direitos Creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito Creditório, pelo respectivo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito Creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado Direito Creditório Cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Liquidez

Fundo Fechado e Mercado Secundário: O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só poderão ser resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em caso de liquidação do Fundo. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perdas de patrimônio ao Cotista.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos do Regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Nas três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de Descontinuidade

Recebimento Antecipado de Valores: A amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino dar-se-á na forma estabelecida no Suplemento da respectiva Série ou classe de Cotas Subordinadas Mezanino. Existem eventos que poderão ensejar a liquidação do Fundo, bem como a Amortização Compulsória. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem valores de forma antecipada, o que eventualmente poderá frustrar a expectativa inicial do investidor. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios

Originação dos Direitos Creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios oriundos de operações entre Cedentes e Devedores e que sejam elegíveis nos termos do Regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o Suplemento de cada Série e classe de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) ao interesse dos Cedentes em ceder Direitos Creditórios ao Fundo.

Riscos Operacionais

Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos diretamente na Conta de Arrecadação. Os valores depositados na Conta de Arrecadação serão transferidos diariamente para a Conta do Fundo. Apesar de o Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na Conta de Arrecadação para a Conta do Fundo, conforme orientações da Administradora, a rentabilidade das Cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelo banco no cumprimento de sua obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo: Os recursos devidos ao Fundo serão direcionados para a Conta de Arrecadação. Diariamente, os recursos na Conta de Arrecadação serão transferidos para a Conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta de Arrecadação e/ou a Conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos Cedentes ou Devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios Cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos Cedentes; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do respectivo Cedente ou Devedor. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos Cedentes ou Devedores e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos Direitos Creditórios Cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios Cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente.

Guarda da Documentação: O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios Cedidos. Mesmo que o Custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação e que o contrato de prestação garanta o efetivo controle do Custodiante e da Administradora sobre a movimentação dos Documentos Comprobatórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo sob guarda do referido prestador de serviço, a guarda da documentação por terceiro pode representar uma limitação ao Fundo, em termos de verificação da origem e formalização dos Direitos Creditórios. Assim a terceirização da guarda dos Documentos Comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios Cedidos.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Emissão de Novas Cotas: O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento, emitir novas Séries de Cotas Seniores e classes de Cotas Subordinadas Mezanino. Na hipótese de emissão de novas Séries de Cotas Seniores ou classes de Cotas Subordinadas Mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos Cotistas titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Verificação do Lastro por Amostragem: O Custodiante poderá, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo IV do Regulamento, realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios Cedidos, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios Cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.

Vícios Questionáveis: Os Direitos Creditórios Cedidos são originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Referidas operações, bem como os Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e Cotas Mezanino, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo, pela Administradora de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Titularidade dos Direitos Creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao Cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas Seniores do Fundo em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no Regulamento de que as Cotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do FUNDO ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos Creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das Cotas Seniores, conforme o previsto no respectivo Suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate de tais Cotas Seniores.

Risco de execução de Direitos de Crédito emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos de Crédito representados por duplicatas digitais.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou da liquidação do Fundo.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as cotas.

As cotas serão divididas em cotas Seniores e em cotas Subordinadas.

As cotas Seniores poderão ser divididas em séries e as cotas Subordinadas serão divididas em (a) classes de cotas Subordinadas Mezanino; e (b) classes de cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série de cada classe de cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos suplementos.

Cotas Seniores

As cotas Seniores não se subordinam às cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas séries, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a relação mínima; e (b) a classificação de risco das cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Mezanino

As cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas Subordinadas Júnior.

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a razão de garantia; e (b) a classificação de risco das cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Júnior

As cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às cotas Seniores e às cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas Subordinadas Júnior terão valor unitário de R\$ 10 (dez mil reais), na data de subscrição inicial.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Valorização das Cotas

As cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo dia útil, conforme o disposto no regulamento. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota será o da abertura do respectivo dia útil.

A cota Sênior de cada série terá seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

- a) O valor apurado conforme descrito no suplemento da respectiva série; ou
- b) (1) hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas Seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das cotas Seniores de cada série deverá ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de cotas Seniores da respectiva série.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item “b” acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item “a” acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser superior ao valor total das cotas Seniores em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos suplementos, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas Seniores indicada no regulamento, o valor das cotas Seniores de cada série será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes classes de cotas Subordinadas Mezanino, nos termos dos respectivos suplementos, a cota Subordinada Mezanino de cada classe terá seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

- a) O valor apurado conforme descrito no suplemento da respectiva classe; ou

**PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 20.636.504/0001-00)**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- b) (1) O resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas Seniores e, se houver, às cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, pelo número de cotas Subordinadas Mezanino de referida classe em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma classe de cotas Subordinadas Mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada uma dessas classes deverá ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das classes, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das classes, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido, deduzido o valor correspondente às cotas Seniores e, se houver, às cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item “b” acima para determinada classe de cotas Subordinadas Mezanino, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item “a” acima se o valor do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas Seniores e, se houver, às cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, passar a ser superior ao valor total das cotas Subordinadas Mezanino de referida classe em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas Subordinadas Mezanino indicada no item “a” acima, o valor das cotas Subordinadas Mezanino de cada classe será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Cada cota Subordinada Júnior terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores de todas as cotas Seniores e as cotas Subordinadas Mezanino, pelo número total de cotas Subordinadas Júnior em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Abertura”).

Emissão

Os valores nominais unitários das Cotas Seniores de cada Série e das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe serão determinados nos respectivos Suplementos.

As Cotas, que forem objeto de oferta pública, só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista Júnior, será de R\$ 25 (vinte cinco mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, não houve emissão cotas (emissão de 16,388196 cotas Subordinada no montante de R\$ 425 e de 196,808341 cotas Sênior no montante de R\$ 2.000 em 2023).

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Resgate

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 25 do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia Mezanino, a Razão de Garantia, a Reserva de Amortização e a Reserva de Despesas e Encargos não fiquem desenquadradas.

Caso a Razão de Garantia seja superior a 160% (cento e sessenta por cento), ocorrerá Excesso de Cobertura, podendo a Administradora realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas, até o limite do Excesso de Cobertura, mediante solicitação dos respectivos Cotistas. A Administradora deverá realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Junior em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da solicitação dos Cotistas.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

A Administradora poderá realizar a Amortização Compulsória, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo (a) à Razão de Garantia; ou (b) à Alocação Mínima.

Na hipótese de a Administradora decidir pela realização da Amortização Compulsória, o valor total das Cotas Seniores em circulação amortizado deverá ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos no Regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, não houve resgate cotas (resgate de 196,808341 cotas Subordinada no montante de R\$ 2.174 em 2023).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não houve amortização de cotas.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/06/2023	21.708	27.570,286017	13,35
30/06/2024	23.966	31.133,219799	12,92

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

O fundo pagará, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

$$TA = VI + V2 + V3 + V4 + VS + V6 + REA$$

Onde:

TA = Taxa de Administração;

V1 = $(tx1/252) \times PL1$ (D-1) Tx1: 0,5% a.a. (cinco décimo por cento ao ano); PL1: Patrimônio Líquido até R\$20.000 (vinte milhões de reais); e

PL1 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V2 = (tx2/252) \times PLE2$$
 (D-1)

Tx2: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano);

PLE2: parcela do Patrimônio Líquido entre R\$20.000 (vinte milhões e um reais) e R\$50.000 (cinquenta milhões de reais); e

PLE2 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V3 = (tx3/252) \times PLE3$$
 (D-1)

Tx3: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano);

PLE3: parcela do Patrimônio Líquido entre R\$ 50.000 (cinquenta milhões e um reais) e R\$100.000 (cem milhões de reais); e

PLE3 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V4 = (tx4/252) \times PLE4$$
 (D-1)

Tx4: 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano);

PLE4: parcela do Patrimônio Líquido entre R\$ 100.000 (cem milhões e um reais) e R\$150.000 (cento e cinquenta milhões de reais); e

PLE4 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

$$V5 = (tx5/252) \times PLE5 (D-1)$$

Tx5: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

PLE5: parcela do Patrimônio Líquido entre R\$150.000 (cento e cinquenta milhões e um reais) e R\$200.000 (duzentos milhões de reais); e

PLE5 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V6 = (tx6/252) \times PLE6 (D-1)$$

Tx6: 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano);

PLE6: parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R\$200.000 (duzentos milhões de reais); e

E PLE6 (D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

REA = remuneração pelos serviços de análise dos direitos creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultora Especializada, calculada conforme o contrato celebrado entre a Administradora, em nome do Fundo, e a Consultora Especializada.

Os valores mínimos mensais são:

- a) No primeiro ano de funcionamento do Fundo, o valor mínimo da Taxa de Administração (excluída a REA) será R\$ 5 (cinco mil reais);
- b) No segundo ano de funcionamento do Fundo, o valor mínimo da Taxa de Administração (excluída a REA) será R\$ 6 (seis mil reais); e
- c) A partir do terceiro ano de funcionamento do Fundo, o valor mínimo da Taxa de Administração (excluída a REA) será R\$ 7 (sete mil reais).

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foi debitado o montante de R\$ 61 (R\$ 60 em 2023) a título de taxa de administração, R\$ 60 (R\$ 61 em 2023) a título de taxa de gestão e R\$ 236 (R\$ 231 em 2023) a título de taxa de custódia.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O fundo contratou a Pleno Informação de Crédito e Cobrança Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e a prestação de serviço de cobrança.

A consultora pelos serviços de consultoria prestados fará jus à remuneração mensal equivalente a R\$ 180 (cento e oitenta mil) ao mês.

No exercício findo 30 de junho de 2024 foram registrados o montante de R\$ 2.160 (R\$ 2.042 em 2023) e a título de despesa de consultoria e de R\$ 640 (R\$ 315 em 2023) a título de despesa de cobrança.

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Administradora:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultora Especializada:	Pleno Informação de Crédito e Cobrança Ltda.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Exercício findo em 30 de junho de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	Singulare CTVM	-	1
Taxa de administração	Singulare CTVM	(5)	(61)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(20)	(236)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos	(9)	(60)

Exercício findo em 30 de junho de 2023

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	1	-
Operações compromissadas	Singulare CTVM	-	1
Taxa de administração	Singulare CTVM	(5)	(60)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(20)	(231)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos	(6)	(61)

19. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2023, afirmou o rating 'brB(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Pleno Invest FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é estável.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Cotistas

a) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

i) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

ii) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras – IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 20 (vinte) ações, no valor total de R\$ 2.064, sendo 4 (quatro) no montante de R\$ 1.043, cuja possibilidade de perda é possível, bem outro de 16 (dezesesseis) no valor R\$ 1.021, consideradas como perda remota.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se referam, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve deliberação em assembleia de cotistas.

PLENO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 20.636.504/0001-00)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

26. OUTROS ASSUNTOS

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175/2022”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi sancionada a lei Lei nº 14.754, esta Lei dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Robson Roble
Contador CRC-1SP250475/O-0

Daniel Doll Lemos
Diretor responsável

* * *